

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 6, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Abre vaga e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 41, de 4 de abril de 2012 e determina outras providências.

O Povo do Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e segue para sanção do Poder Executivo a seguinte Proposição de Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei abre vaga e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 41, de 4 de abril de 2012, que passa a vigorar com o Anexo constante nesta Lei.

Art. 2º Fica aberta mais uma vaga para o cargo de Farmacêutico, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cláudio.

Art. 3º Em face da abertura de vaga para o cargo de Farmacêutico, proposta no art. 2º, o Anexo 15 da Lei Complementar n.º 41, de 2012, passa a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 23 de março de 2020.

CLÁUDIO TOLENTINO
Presidente

ROSEMARY RODRIGUES ARAÚJO OLIVEIRA
1ª Secretária